

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 1 de 18

Linha de Cuidado Materno-Infantil

PROTOCOLO MUNICIPAL DE DOULAGEM

Atenção Primária à Saúde (Risco Habitual) e Gestação de Alto Risco

Código	POP-DOULA-001/2026
Emissão	Junho/2026
Base normativa	Lei Federal nº 15.381/2026 NT nº 13/2024 SAPS/MS PNAB 2017 POP 001/2026 Cajamar
Elaboração	Equipe de Atenção Primária à Saúde — SMS Cajamar
Revisão	Diretoria de Atenção Básica Aprovação: Secretário Municipal de Saúde

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil			Página 2 de 18

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Este protocolo regulamenta e orienta as atividades de Doulagem no município de Cajamar/SP, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) — gestação de risco habitual e intermediário — e da Linha de Cuidado da Gestação de Alto Risco. Define atribuições, fluxos, responsabilidades e articulações com a eMulti e com os grupos em saúde, em conformidade com a legislação federal vigente e com os protocolos municipais.

Base legal principal: Lei Federal nº 15.381, de 8 de abril de 2026 — regulamenta o exercício da profissão de Doula em todo o território nacional; Nota Técnica nº 13/2024 – SAPS/MS — orienta a atuação das Doulas no SUS; PNAB 2017 (Portaria GM/MS nº 2.436/2017); POP 001/2026 – SMS Cajamar.

2. MARCO NORMATIVO

2.1 Lei nº 15.381/2026 — Lei Federal das Doulas

Sancionada em 8 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2026, a Lei nº 15.381 é o marco regulatório nacional da profissão de Doula. Seus principais dispositivos aplicáveis ao contexto municipal são:

- Art. 2º — Doula é a profissional que oferece apoio físico, informacional e emocional à pessoa durante o ciclo gravídico-puerperal e, especialmente, durante o parto.
- Art. 3º — O exercício é assegurado a portadores de ensino médio completo e curso de qualificação específica em Doulagem (mínimo de 120 horas), ou a profissionais com mais de 3 anos de atuação comprovada na data de publicação da lei.
- Art. 4º — Atribuições: incentivar o pré-natal; orientar posições e métodos não farmacológicos para alívio da dor; apoiar técnicas de respiração e vocalização; colaborar para ambiente acolhedor; apoiar amamentação e cuidados com o recém-nascido.
- Art. 4º, Parágrafo único — É vedado às Doulas: utilizar ou manusear equipamentos médico-assistenciais; realizar procedimentos médicos, fisioterápicos ou de enfermagem; administrar medicamentos; interferir em condutas técnicas dos profissionais de saúde.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	---



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 3 de 18

- Art. 5º — A Doula é de livre escolha da gestante, sendo a Doulagem parte da atenção multidisciplinar.
- Art. 6º — É assegurada a presença da Doula nas maternidades e casas de parto da rede pública e privada, em todos os tipos de parto, inclusive intercorrências e situações de abortamento, desde que solicitada pela gestante. A presença da Doula não implica remuneração ou vínculo empregatício pelo estabelecimento.
- Art. 6º, §4º — A Doula integrará as redes de atenção à saúde.
- Art. 6º, §5º — A atuação da Doula não substitui o atendimento dos profissionais de saúde.

2.2 Nota Técnica nº 13/2024 – SAPS/MS

A Nota Técnica nº 13/2024 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde orienta a atuação das Doulas no SUS e revoga a NT nº 96/2022. Reconhece a Doulagem como abordagem profissional individual e/ou comunitária do ciclo gravídico-puerperal, que soma apoio físico, emocional e educação em saúde, contribuindo para o enfrentamento à mortalidade materna. Reconhece ainda os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (Doula) como parte da rede de cuidado e elenca evidências científicas de impacto positivo na redução de intervenções desnecessárias.

2.3 PNAB 2017 e Equipes Multiprofissionais (eMulti)

A Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e as normas subsequentes das eMulti fundamentam a incorporação da Doulagem como ação complementar ao cuidado primário. As eMulti atuam por atendimento individual ou compartilhado, com papel fundamental no apoio a situações de maior vulnerabilidade socioeconômica, preparação para o parto normal e quadros de saúde mental. A Doulagem integra esse escopo enquanto prática de educação em saúde e suporte emocional, devendo ser articulada com as equipes de eMulti nos grupos de gestantes e no matriciamento de casos.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 4 de 18

3. DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Doula	Profissional que oferece apoio físico, informacional e emocional à gestante no ciclo gravídico-puerperal (Lei nº 15.381/2026, Art. 2º).
Doulagem	Abordagem profissional individual e/ou comunitária que soma apoio físico, emocional e educação em saúde durante a gestação, parto e pós-parto (NT nº 13/2024).
Risco habitual	Gestação sem doenças crônicas, complicações obstétricas relevantes, intercorrências clínicas ou alterações laboratoriais significativas. Acompanhamento exclusivo na APS.
Risco intermediário	Gestação com fatores como idade ≥35 anos, IMC ≥30, anemia leve, PA limítrofe ou vulnerabilidade social. Acompanhamento na APS com suporte da eMulti.
Alto risco	Gestação com condições que elevam o risco de complicações maternas ou fetais (HAS ≥140x90, DM, sífilis ativa, gemelaridade, etc.). Acompanhamento compartilhado APS/PNAR.
eMulti	Equipe Multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico, entre outros), que apoia as equipes de APS.
Plano de Parto	Documento elaborado pela gestante com orientação da equipe, que registra suas preferências para o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
PNAR/AGAR	Ambulatório de Pré-natal de Alto Risco / Ambulatório de Gestação de Alto Risco. Referência especializada do município de Cajamar.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 5 de 18

4. PERFIL E HABILITAÇÃO DA DOULA

4.1 Requisitos para atuação

Conforme o Art. 3º da Lei nº 15.381/2026, a Doula deverá comprovar, no momento do credenciamento junto à SMS Cajamar, um dos seguintes requisitos:

- Diploma de ensino médio completo e certificado de curso de qualificação profissional específica em Doulagem com carga horária mínima de 120 horas;
- Diploma estrangeiro equivalente, revalidado no Brasil conforme legislação vigente; ou
- Comprovação de exercício da profissão por mais de 3 (três) anos antes de 9 de abril de 2026 (data de publicação da Lei nº 15.381/2026).

4.2 Credenciamento municipal

A SMS Cajamar manterá cadastro atualizado de Doulas habilitadas a atuar em parceria com a rede pública. O processo de credenciamento inclui:

- Apresentação da documentação comprobatória (habilitação e registro civil);
- Leitura e assinatura do presente protocolo e do termo de adesão às diretrizes municipais;
- Participação em encontro de integração com a equipe de APS para alinhamento de fluxos e linguagem comum;
- Atualização cadastral a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver mudança de vínculo.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 6 de 18

5. ATRIBUIÇÕES DA DOULA — O QUE PODE E O QUE É VEDADO

✓ ATRIBUIÇÕES PERMITIDAS	X VEDAÇÕES ABSOLUTAS
Incentivar e orientar a gestante a buscar o pré-natal na UBS Oferecer suporte emocional contínuo durante a gestação Facilitar acesso a informações baseadas em evidências científicas Orientar sobre posições confortáveis durante o trabalho de parto Auxiliar em técnicas de respiração e vocalização Informar sobre métodos não farmacológicos de alívio da dor (massagem, bola suíça, água morna, etc.) Colaborar para ambiente acolhedor e com privacidade Apoiar a participação do acompanhante escolhido Apoiar amamentação e cuidados com o recém-nascido Apoio emocional no pós-parto e em situações de abortamento e luto gestacional/perinatal Participar de grupos de gestantes e ações de educação em saúde Auxiliar na construção do Plano de Parto (apoio à gestante, sem substituir orientação clínica)	Aferir pressão arterial ou outros sinais vitais Avaliar dinâmica uterina ou progressão do trabalho de parto Monitorar batimentos cardíacos fetais Administrar qualquer medicamento Realizar procedimentos médicos, de enfermagem ou fisioterapêuticos Manusear ou operar equipamentos médico-assistenciais Interferir em condutas técnicas dos profissionais de saúde Emitir qualquer documento clínico (prescrição, declaração médica, relatório de enfermagem) Substituir a presença de médico, enfermeiro ou outro profissional de saúde Recomendar tratamentos ou condutas clínicas sem respaldo da equipe

⚠ Qualquer situação de dúvida sobre o que fazer ou não fazer deve ser imediatamente reportada ao enfermeiro ou médico de referência da UBS ou do PNAR. A Doula nunca toma decisões clínicas de forma autônoma.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 7 de 18

6. DOULAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO

6.1 Vinculação à UBS

Toda Doula credenciada será vinculada a uma UBS de referência e atuará sob a coordenação da equipe de APS responsável. O vínculo não gera relação empregatícia entre a Doula e o município. A vinculação deve ser formalizada em instrumento de cooperação que defina obrigações mútuas, sigilo e responsabilidades.

6.2 Atividades na gestação (pré-natal)

Durante o acompanhamento pré-natal na UBS, a Doula poderá:

- Participar dos grupos de gestantes realizados pela UBS/eMulti, atuando como facilitadora de discussões sobre conforto no trabalho de parto, amamentação e planejamento familiar pós-parto;
- Realizar encontros individuais com gestantes que manifestem interesse e necessidade de suporte emocional adicional, preferencialmente em articulação com o profissional de referência da equipe;
- Colaborar na construção do Plano de Parto, apresentando opções de posição, técnicas não farmacológicas e direitos da gestante no parto, sempre referenciada à orientação clínica da equipe;
- Compartilhar informações educativas sobre sinais de alerta, importância da adesão ao calendário de consultas e vacinação, e fluxo de acesso à maternidade de referência;
- Apoiar gestantes em situação de vulnerabilidade social ou emocional, articulando com assistente social e psicólogo da eMulti quando necessário.

6.3 Atividades durante o trabalho de parto e parto

A presença da Doula durante o trabalho de parto é direito assegurado pela Lei nº 15.381/2026, desde que solicitada pela gestante. As atividades incluem:

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: Junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianaual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 8 de 18

- Presença contínua para suporte emocional e físico (posicionamento, massagem, estímulo à vocalização e respiração);
- Apoio ao acompanhante escolhido pela gestante, orientando sua participação ativa;
- Comunicação ativa com a equipe de saúde da maternidade, nunca interferindo em condutas clínicas;
- Garantia de que os desejos expressos no Plano de Parto sejam comunicados à equipe assistencial, sem impor ou questionar decisões médicas e de enfermagem.

6.4 Atividades no pós-parto

- Apoio emocional no puerpério, incluindo identificação precoce de sinais de baby blues e depressão pós-parto, com comunicação imediata à equipe;
- Acompanhamento em situações de perda gestacional e luto perinatal, com encaminhamento à eMulti (psicólogo) quando necessário.

6.5 Articulação com a eMulti

A Doulagem, na perspectiva da PNAB e das eMulti, integra o cuidado multiprofissional. A articulação ocorrerá da seguinte forma:

Profissional eMulti	Forma de articulação com a Doula	Situação-gatilho
Psicólogo(a)	Referência e contrarreferência para suporte emocional; participação conjunta em grupos	Sinais de depressão, ansiedade intensa, luto gestacional
Assistente Social	Identificação e encaminhamento de vulnerabilidade social; articulação com CRAS/CREAS	Situação de rua, violência doméstica, dependência química
Fisioterapeuta	Encaminhamento para orientação postural e exercícios; co-facilitação de grupos	Queixas posturais, preparo perineal, orientação pré-parto
Nutricionista	Co-facilitação em grupos sobre alimentação na gestação e amamentação	Ganho ponderal inadequado, dificuldade com amamentação exclusiva

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--

Q

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 9 de 18

6.6 Grupos de gestantes - participação da Doula

Os grupos de gestantes são estratégia prioritária da APS (Protocolo Municipal de Pré-natal na APS, Cajamar). A Doula pode integrar esses grupos como facilitadora complementar, com os seguintes formatos:

- Co-facilitação com enfermeiro, médico ou profissional da eMulti (não substitui a presença do profissional de saúde responsável pelo grupo);
- Momento específico dentro do grupo para abordagem das técnicas de conforto no trabalho de parto (posições, respiração, massagem, uso de bola suíça);
- Roda de conversa sobre direitos no parto, Plano de Parto e papel da Doula durante o trabalho de parto;
- Depoimentos e experiências de parto humanizado, respeitando privacidade e sem gerar expectativas irreais.

A Doula não conduz grupos de gestantes de forma independente. Toda atividade grupal deve ser planejada em conjunto com a equipe de APS e registrada em prontuário ou ata de grupo.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 10 de 18

7. DOULAGEM NA GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

7.1 Contexto e justificativa

Gestantes de alto risco apresentam maior carga emocional e logística ao longo do ciclo gravídico-puerperal — transitam por múltiplos serviços (UBS, regulação, PNAR/AGAR, UPA, maternidade), o que aumenta o risco de ruptura de vínculo, abandono ao cuidado e desfechos adversos. A presença de Doula nesse contexto complementa, mas não substitui, a função da Enfermeira Navegadora (POP 001/2026 — Documento Norteador).

7.2 Forma de atuação no alto risco

Na gestação de alto risco, a Doulagem é ofertada como recurso de suporte emocional e informacional, articulada com a Enfermeira Navegadora e com o PNAR/AGAR, observando as seguintes diretrizes:

- A Doula não realiza atividades de coordenação de cuidado, gestão de caso ou busca ativa - essas são atribuições exclusivas da Enfermeira Navegadora;
- A vinculação da Doula à gestante de alto risco deve ser pactuada entre a Doula, a gestante e a equipe de referência (Enfermeira Navegadora e médico da APS);
- Em consultas no PNAR/AGAR, a Doula pode acompanhar a gestante como suporte emocional, respeitando os protocolos do serviço especializado e sem interferir na consulta clínica;
- Nas maternidades, a presença da Doula em partos de gestantes de alto risco é garantida pela Lei nº 15.381/2026, desde que a gestante solicite e as condições clínicas permitam, conforme avaliação da equipe obstétrica;
- Situações de parto com indicação de cesárea ou intercorrências graves devem ter a presença da Doula avaliada caso a caso pela equipe médica, garantindo a segurança materna e fetal como prioridade.

7.3 Articulação com a Enfermeira Navegadora

A Enfermeira Navegadora (Documento Norteador — SMS Cajamar/2026) é a profissional responsável pela continuidade e integração do cuidado de alto risco. A relação entre Navegadora e Doula deve observar:

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 11 de 18

Enfermeira Navegadora	Doula
Gestão de caso e coordenação do cuidado	Suporte emocional e informacional individual
Busca ativa de faltosas e monitoramento de exames	Reforço motivacional para adesão ao cuidado
Articulação entre APS, PNAR, regulação, CRAS e CAPS	Acompanhamento durante consultas e trabalho de parto (se solicitado)
Registro em prontuário eletrônico (e-SUS)	Registro em formulário próprio de acompanhamento de Doulagem
Indicadores de desempenho da navegação	Relatório mensal de atendimentos de Doulagem

A Doula nunca assume funções de navegação de caso. Em situação de ausência da Enfermeira Navegadora, a Doula aciona o médico ou enfermeiro de referência da UBS.

7.4 Populações prioritárias no alto risco

Alinhada aos princípios de equidade da Linha de Cuidado Municipal (POP 001/2026), a Doulagem no alto risco deve priorizar:

- Gestantes pretas e pardas (maior risco de mortalidade materna e menor acesso a suporte qualificado);
- Gestantes adolescentes (menor experiência com o sistema de saúde; maior vulnerabilidade emocional);
- Gestantes em situação de rua ou alta vulnerabilidade social;
- Gestantes com transtornos mentais (articulação obrigatória com CAPS e psicólogo da eMulti);
- Vítimas de violência doméstica (abordagem sigilosa; articulação com serviço social e rede de proteção);
- Gestantes com histórico de perdas gestacionais anteriores (luto acumulado e medo de nova perda).

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	---



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 12 de 18

8. FLUXO OPERACIONAL

8.1 Fluxo na APS - Risco habitual e intermediário

Etapa	Ação	Responsável
1	Captação da gestante e estratificação de risco na primeira consulta (até 12ª semana)	Médico / Enfermeiro APS
2	Oferta da Doula à gestante: apresentação da profissional e dos serviços disponíveis (atividade voluntária, de livre escolha)	Médico / Enfermeiro APS
3	Gestante manifesta interesse → Doula é apresentada e firma pacto de acompanhamento com a gestante e a equipe	Doula + Equipe APS
4	Acompanhamento pré-natal: participação em grupos, encontros individuais, apoio emocional, construção do Plano de Parto	Doula (articulada com eMulti)
5	Início do trabalho de parto: gestante aciona a Doula conforme combinado; Doula acompanha na maternidade de referência	Doula + Equipe maternidade
6	Registro do atendimento em formulário de Doulagem e comunicação à equipe da UBS	Doula

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 13 de 18

9. REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

A Doula deve manter registro organizado de todas as interações com as gestantes acompanhadas, utilizando o Formulário Municipal de Acompanhamento de Doulagem (a ser elaborado pela SMS). Os registros mínimos são:

- Identificação da gestante (nome, CNS, UBS de referência, idade gestacional na vinculação);
- Data e tipo de cada contato (individual, grupo, parto, pós-parto);
- Ações realizadas em cada contato;
- Encaminhamentos realizados ou situações reportadas à equipe de saúde;
- Assinatura da Doula com identificação (nome completo e número do credenciamento municipal).

Os registros são mantidos em prontuário físico ou eletrônico da UBS, quando houver campo disponível, e/ou em formulário próprio arquivado na UBS de referência. O sigilo das informações deve ser preservado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018).

A Doula não tem acesso autônomo ao prontuário clínico da gestante no e-SUS. Qualquer necessidade de registro em prontuário deve ser mediada pelo enfermeiro ou médico de referência da equipe.

10. INDICADORES E MONITORAMENTO

A SMS Cajamar monitorará os seguintes indicadores relacionados às atividades de Doulagem, com periodicidade trimestral:

Indicador	Numerador	Denominador	Meta
% de gestantes risco habitual com oferta de Doulagem registrada	Gestantes com oferta registrada	Total de gestantes ativas na UBS	100%

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil			Página 14 de 18

Indicador	Numerador	Denominador	Meta
% de gestantes de alto risco com acompanhamento de Doula (quando solicitado)	Gestantes AR com Doula vinculada	Total de solicitações registradas	≥ 90%
% de grupos de gestantes com participação de Doula	Grupos com Doula registrada em ata	Total de grupos realizados	≥ 50%
Nº de ocorrências de extrapolação de atribuições (vedações)	Nº de ocorrências registradas / notificadas	—	Zero

11. RESPONSABILIDADES

Ator	Responsabilidades
SMS Cajamar / Diretoria de AB	Credenciar Doulas; manter cadastro atualizado; monitorar indicadores; oferecer capacitações periódicas; gerir eventuais conflitos e desligamentos.
Médico / Enfermeiro APS	Ofertar a Doulagem como opção; coordenar a atuação da Doula na UBS; receber comunicações da Doula; notificar à SMS qualquer ocorrência de extrapolação de atribuições.
Enfermeira Navegadora	Articular a Doula aos casos de alto risco quando solicitado pela gestante; garantir que a Doula tenha as informações essenciais para o suporte emocional sem acesso a dados clínicos desnecessários; comunicar à equipe qualquer situação identificada pela Doula.
eMulti	Co-facilitar grupos com a Doula quando pertinente; receber encaminhamentos realizados pela Doula com intermediação da equipe de APS; participar de reuniões de equipe onde casos com Doulagem sejam discutidos.
Doula	Atuar dentro das atribuições definidas neste protocolo e na Lei nº 15.381/2026; registrar todos os atendimentos; comunicar imediatamente à equipe qualquer situação clínica identificada; preservar sigilo das informações da gestante; participar de capacitações oferecidas pela SMS.

12. GESTÃO DE CONFLITOS E CONDUTAS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 15 de 18

12.1 Situação de emergência obstétrica

Se a Doula identificar qualquer sinal de emergência (cefaleia intensa, escotomas visuais, sangramento vaginal, redução de movimentos fetais, convulsão, dor abdominal intensa), ela DEVE imediatamente comunicar à equipe de saúde responsável e NÃO interferir em nenhuma conduta clínica. Em ambiente pré-hospitalar, acionar o SAMU 192.

12.2 Discordância entre Doula e equipe de saúde

Qualquer discordância entre orientações da Doula e condutas da equipe de saúde deve ser resolvida com prevalência absoluta das condutas clínicas da equipe. A Doula pode, em momento oportuno e fora da presença da gestante, comunicar sua percepção ao enfermeiro ou médico responsável, nunca contradizendo a equipe na presença da gestante ou da família.

12.3 Gestante que recusa presença da Doula

A Doulagem é de livre escolha da gestante. A recusa deve ser respeitada integralmente, registrada em formulário e não influenciada por nenhum membro da equipe. A gestante pode revogar ou retomar o acompanhamento da Doula em qualquer momento.

12.4 Extrapolação de atribuições pela Doula

Qualquer ocorrência de Doula realizando atividades vedadas pela Lei nº 15.381/2026 ou por este protocolo deve ser:

- Imediatamente comunicada pelo profissional de saúde ao Coordenador da UBS;
- Registrada em formulário de ocorrência e encaminhada à Diretoria de Atenção Básica da SMS;
- Investigada pela SMS, podendo resultar em advertência formal, suspensão temporária ou descredenciamento da Doula.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 16 de 18

13. REVISÃO E VIGÊNCIA

Este protocolo entra em vigor na data de sua aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar e será revisado:

- Em até 12 meses após a publicação de regulamentação federal específica que venha a complementar a Lei nº 15.381/2026;
- A cada 2 (dois) anos, ou sempre que novos protocolos municipais de pré-natal ou alto risco forem revisados;
- Quando a experiência acumulada evidenciar necessidade de ajustes operacionais.

As revisões serão elaboradas pela equipe de APS com participação das Doulas credenciadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

14. REFERÊNCIAS

- Brasil. Lei nº 15.381, de 8 de abril de 2026. Regulamenta o exercício da profissão de Doula. Diário Oficial da União, Brasília, 9 abr. 2026.
- Brasil. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 13/2024 – COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS. Atuação e Contribuição das Doulas no âmbito da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil. Brasília, 2024.
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Atenção ao Pré-natal e Puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS). 2024.
- Cajamar. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Municipal de Pré-natal na APS. POP 001/2026. Cajamar, 2026.
- Cajamar. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Municipal de Estratificação e Manejo do Risco Gestacional. POP 001/2026. Cajamar, 2026.
- Cajamar. Secretaria Municipal de Saúde. Linha de Cuidado para Gestação de Alto Risco. POP 001/2026. Cajamar, 2026.
- Cajamar. Secretaria Municipal de Saúde. Documento Norteador da Enfermeira Navegadora — Linha de Cuidado Gestação de Alto Risco. Cajamar, 2026.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
	Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil		Página 17 de 18

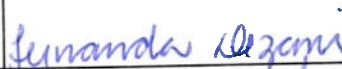
- Bohren MA et al. Continuous support for women during childbirth. Cochrane Database of Systematic Reviews, 2017. DOI: 10.1002/14651858.CD003766.pub6.
- ACOG Committee Opinion No. 766: Approaches to Limit Intervention During Labor and Birth. Obstet Gynecol. 2019;133(2):e164-e173.

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: BIANUAL
---	--

R

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Atenção Primária à Saúde		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP-DOULA-001	Emissão: 01/06/2026	Próxima Revisão: 24 meses
Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil			Página 18 de 18

Elaboração e ciência:

Elaborado por:	Função	Assinatura
Fernanda Dezani	Articuladora de Políticas Públicas	
Antônio Victor S. Pepe	Coordenador Médico APS	Dr. Antonio Victor Silva Pepe Coordenador Médico da APS CRM-SP 167714 

Aprovado:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário de Saúde	

Protocolo Municipal de Doulagem - Linha de Cuidado Materno-Infantil	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 01/06/2026 Atualização: Bianual
---	--

